



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DE BAURU/SP

Assunto: Autorização de ausência

CT/GAB/DR/BRU - 063/87

Bauru, 30 de março de 1987

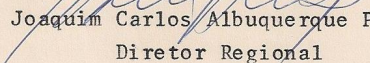
REF. OF/AECTB - 032/87

À  
ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA  
FOS  
Rua Bandeirantes, 06-59  
Bauru/SP

Sr. Presidente,

Informamos que está autorizada a ausência  
ao serviço, para tratar de assuntos de interesse dessa Associação, nos  
termos da DEL-036/87, os Diretores Francisco Theodoro de Souza Netto  
e José Aparecido Gimenes Gandara.

Atenciosamente,

  
Joaquim Carlos Albuquerque Pontes  
Diretor Regional

*Ciente em 31/03/87*  
*De: Bauru/31/03/87*  
JOSE APARECIDO GIMENES GANDARA  
I-Secretário - AECTB - F. T/DR - BRU - SP.  
FRANCISCO THEODORO DE SOUZA NETTO  
Presidente - AECTB-ECT/DR-BRU-SP.

VLDB/dadf

ASSUNTO: Autorização para ausência durante a jornada de trabalho-Membros da Diretoria de Associações de Empregados da ECT.

DISTRIBUIÇÃO: Grupo "A"

EMIÇÃO: 16 de agosto de 1985.

VIGÊNCIA: a partir de 12 de agosto de 1985.

REFERÊNCIA: Item VIII do Artigo 18 do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 83.726, de 17 de julho de 1979 e Ata da 33a. Sessão Ordinária da Diretoria da ECT, realizada em 12 de agosto de 1985.

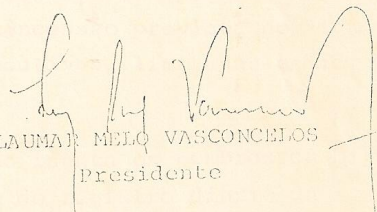
1. A presente Deliberação autoriza e disciplina as ausências, durante a jornada de trabalho, do Presidente e dos Diretores das Associações de Empregados da ECT.
2. A ECT, na qualidade de empregadora, concederá, aos membros das Diretorias das Associações de Empregados, a nível mínimo de Diretor, a faculdade de se ausentar do seu local de trabalho, durante sua jornada, com o fim específico de tratar de assuntos de interesse da respectiva Associação a que estejam vinculados, no prazo e de mais condições estabelecidos nesta Deliberação.
  - 2.1. Três membros das Diretorias de Associações, previamente por elas indicados, poderão usar da concessão prevista no item 2, por 2 (duas) horas diárias, consecutivas, limitadas a três dias por semana.
3. A autorização concedida pela ECT, não isenta os membros da Diretoria da Associação da obrigatoriedade do registro diário da frequência, na forma em uso no respectivo órgão de lotação.
  - 3.1. O período de ausência será computado na jornada de trabalho, como se trabalhado fosse, não gerando aos empregados envolvidos qualquer desconto pela respectiva ausência.



D I R E T O R I A

DEL- 085 /85  
02/02

4. Os Diretores Regionais deverão ajustar com os empregados envolvidos, em que turno da jornada de trabalho ocorrerá a respectiva ausência, atendidos os interesses do serviço, e efetuando os registros competentes.
5. A área de Serviços Gerais, na AC e DR's, fornecerá um Cartão de Autorização para saída, a cada um dos membros da Diretoria da Associação local, onde constarão dados de identificação do portador e o horário fixado para a ausência autorizada.
6. Os Diretores Regionais deverão baixar atos complementares, regulamentando situações oriundas da aplicação das disposições do presente documento, no âmbito das respectivas Diretorias Regionais.
7. O período de ausência de que trata o subitem 2.1. prevalecerá, enquanto o empregado mantiver, legalmente, a condição de membro da Diretoria de Associação, respeitando-se as disposições do Estatuto da Associação à que pertencer.
8. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Diretoria da Empresa.



LAUMAIR MELO VASCONCELOS  
Presidente

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
PERMANENTE N.º 007/86		
	Francisco S. Neto	
	MATRÍCULA	
	CARGO/FUNÇÃO	
	VIAVISOR Postal/CO/GSR	
IDENTIDADE	ORGAO EXPEDIDOR	HORARIO DE TRABALHO
	SSB/GSG	COMERCIAL
DATA DE EMISSÃO	ASSINATURA DIRETOR AREA DSG - DR	
21/01/86		

7530 - 005 - 0303 A7 - 74 x 105 mm

O PORTADOR DESTA, PERTENCE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, E TEM AUTORIZAÇÃO PARA SAIR DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO LOCALIZADO NA PRAÇA D. PEDRO II, 4-55, as 2ª, 4ª e 6ª FEIRAS, DAS 14:30 às 16:30 HS. ~~A QUALQUER HORA DO DIA OU DA NOITE~~

VALIDADE: ATÉ -31/12/86

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
PERMANENTE N.º 003/86		
	José Ag. Duarte	
	MATRÍCULA	
	CARGO/FUNÇÃO	
	CONTABILISTA	
IDENTIDADE	ORGAO EXPEDIDOR	HORARIO DE TRABALHO
II. 377.008	AG. CENTRAL	COMERCIAL
DATA DE EMISSÃO	ASSINATURA DIRETOR AREA DSG - DR	
21/01/86		

7530 - 005 - 0303 A7 - 74 x 105 mm

O PORTADOR DESTA, PERTENCE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, E TEM AUTORIZAÇÃO PARA SAIR DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO LOCALIZADO NA PÇA D. PEDRO II 4-55 as 2ª, 4ª e SEXTA FEIRA, DAS 08:00 às 10:00 HS. ~~A QUALQUER HORA DO DIA OU DA NOITE~~

VALIDADE: ATÉ -31-12/86

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
PERMANENTE N.º 002/86		
FOTO 2x2	ANEZIO ROCHA JÚNIOR	
	MATRÍCULA	
	CARGO/FUNÇÃO	
	CONTABILISTA	
IDENTIDADE	ORGAO EXPEDIDOR	HORARIO DE TRABALHO
	SSB/GSG	COMERCIAL
DATA DE EMISSÃO	ASSINATURA DIRETOR AREA DSG - DR	
21/01/86		

7530 - 005 - 0303 A7 - 74 x 105 mm

O PORTADOR DESTA, PERTENCE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, E TEM AUTORIZAÇÃO PARA SAIR DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO LOCALIZADO NA PÇA D. PEDRO II, 4-55, as 2ª, 4ª e 6ª FEIRAS, DAS 14:00 às 16:00 hs. ~~A QUALQUER HORA DO DIA OU DA NOITE~~

VALIDADE: ATÉ -31/12/86

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!